



Ano 14 Nº 3578

Página 63

Divulgação sexta-feira, 28 de março de 2025

Publicação segunda-feira, 31 de março de 2025

consideradas úteis ao esclarecimento do fato, das suas circunstâncias e da respectiva autoria.”;

CONSIDERANDO o comprometimento desta instituição em observar e fazer observar as leis municipais, dentre elas a lei 3449/2023 que prevê as medidas preventivas e punitivas da prática de assédio moral por servidor ou agente público, no âmbito da Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Município de Sorriso/MT;

CONSIDERANDO o conteúdo do protocolo D0225-1125985, datado de 13.02.2025 junto a ouvidoria desta casa tem como objeto narração de fatos supostamente cometidos por vereador(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que o CORREGEDOR desta Casa NOMEIE, entre os vereadores e vereadoras, três membros para constituírem a Comissão de Sindicância Preliminar destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o conteúdo do protocolo D0225-1125985 vinculado à ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Deve a comissão eventualmente nomeada observar o trâmite sigiloso e descrição que as informações sensíveis que serão tratadas;

Art. 3º - Desde já fica autorizada à comissão requerer auxílio da Assessoria Especial e demais órgãos internos na condução dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 26 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 035/2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido as prioridades na realização dos serviços do setor de Imprensa.

§1º. O Assessor de Imprensa deverá realizar os serviços de publicidade institucional devendo obedecer a seguinte ordem de preferência:

I – Serviços institucionais de interesse da Câmara Municipal como Órgão;

II – Atendimento de demanda do Mesa Diretora;

III – Atendimento de demanda do Presidente como representante o órgão;

III – Atendimento de membros da Mesa Diretora em serviços de publicidade de interesse individual como parlamentar;

IV – Atendimento dos demais vereadores em demandas individuais como parlamentar.

§2º. O atendimento dos serviços de publicidade deve respeitar calendário de eventos institucionais e agenda por prioridade de solicitação, obedecendo a ordem de preferência disposta no §1º.

§3º. Considera como serviço de publicidade de interesse institucional:

I – Sessões Ordinárias;

II - Sessões Extraordinárias;

III - Sessões Solenes;

IV - Audiências Públicas;

V – Eventos Institucionais da Câmara;

VI – Eventos realizados e organizados pelo Poder Legislativo;

VII – Eventos em que tenha Apoio do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT, aos 27 dias do mês de março de 2025.

Registre-se e Publique-se



Ano 14 Nº 3578

Divulgação sexta-feira, 28 de março de 2025

Página 64

Publicação segunda-feira, 31 de março de 2025

Data Supra

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA 036/2025

SÚMULA: DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS, PARA ATUAR NOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, para atuar como gestor de contratos da Câmara Municipal de Tapurah o servidor que ocupar o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Atribuições do Gestor de Contratos:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houve, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Estudo Técnico preliminar, Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo necessidade, promover o processo para a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

X – Demais atribuições previstas na Lei 14.133/2021 e Resolução 122/2023.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 27 dias do mês de março de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA 037/2025

AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE HORAS CONFORME BANCO DE HORAS REGULAMENTADO NA PORTARIA 08/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado a Servidora Danielly Ribeiro de Souza Silva a compensação de horas do dia 02 a 04/04/2025 referente saldo de banco de horas nos termos da Portaria n. 08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 27 dias do mês de março de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E